

## AVISO

### **Procedimento Concursal Comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a tempo parcial de Professores/Técnicos das AEC – Ano Letivo 2023/2024**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 11 de agosto de 2023, irá decorrer o prazo para apresentação de candidaturas para a contratação por termo resolutivo certo, a tempo parcial, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de técnicos habilitados para a realização das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2023/2024, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular.

1. O contrato de trabalho rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual.
2. O contrato de trabalho será celebrado no âmbito do recrutamento excecional de pessoal resultante do exercício de atividades advenientes da transferência de competências para administração local no domínio da educação.
3. Números de postos de trabalho:
  - 8 Professores/Técnicos de Atividade Física e Desportiva;
  - 2 Professores/Técnicos de Inglês;
  - 4 Professores/Técnicos de Música;
  - 4 Professores/Técnicos de Atividades Lúdico-Expressivas;
4. A duração do contrato será correspondente ao ano letivo 2023/2024 – início previsto a 15 de setembro de 2023 e término em 31 de julho de 2024.
5. As atividades docentes decorrerão nas Escolas do 1.º Ciclo do concelho de Miranda do Corvo e outros locais que vierem a ser definidos.
6. Requisitos de admissão:
  - 6.1. Requisitos gerais - os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
    - a) - Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
    - b) - Ter 18 anos de idade completos;
    - c) - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
    - d) - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## **6.2. Requisitos especiais:**

**6.2.1.** Professores de Inglês – Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, nas variantes: Estudos Portugueses e Ingleses; Estudos Ingleses e Alemães e Estudos Franceses e Ingleses ou profissionais com curriculum relevante e com comprovativo da autorização prévia das entidades competentes;

**6.2.2.** Professores de Atividade Física e Desportiva – Licenciatura em Professores do Ensino Básico – Variante Educação Física e Licenciatura em Desporto e/ou Educação Física ou profissionais com curriculum relevante e com comprovativo da autorização prévia das entidades competentes;

**6.2.3.** Professores de Música – Licenciatura em Professores de Educação Musical do Ensino Básico ou Música; detentores do 8.º Grau do Curso Complementar de Música ou profissionais com curriculum relevante e com comprovativo da autorização prévia das entidades competentes;

**6.2.4.** Professores de Atividades Lúdico-Expressivas - Licenciatura em Professores do Ensino Básico – 1.º Ciclo e na variante Educação Visual e Tecnológica ou profissionais com curriculum relevante e com comprovativo da autorização prévia das entidades competentes;

**7.** Procedimento de seleção: Avaliação Curricular.

## **8. Formalização das candidaturas:**

**8.1.** As candidaturas ao processo de seleção são efetuadas mediante formulário disponível na plataforma eletrónica de apoio à contratação de técnicos para as AEC da Direcção-Geral da Administração Escolar, <http://www.dgae.mec.pt>, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho e da publicação do Aviso no sítio da Internet deste Município em <http://www.cm-mirandadorcorvo.pt> e no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo em <https://ww2.aemc.edu.pt/>.

**9.** Após efetuar a candidatura na plataforma, sob pena de exclusão, o candidato, deverá remeter de imediato, o formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município, em <http://mynetsrv.cm-mirandadorcorvo.pt/>. É obrigatório que os candidatos requeiram a emissão do respetivo acesso ao Portal do Município (login e password), através do mesmo endereço eletrónico, sendo aceites os formulários cujo registo de acesso ao Portal do Município tenha sido efetuado dentro do prazo afixado para apresentação das candidaturas na plataforma acima mencionada.

As candidaturas enviadas devem indicar claramente no Nº de Oferta no campo Código da Publicitação do Procedimento.

Apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa.

**10.** Após a apreciação das candidaturas e da avaliação curricular, tendo em atenção o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, a aceitação da colocação pelo trabalhador deve efetuar-se, por via eletrónica no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação.

**11.** Reserva de recrutamento – a presente oferta de trabalho é válida para o preenchimento das vagas acima mencionadas e das que vierem a ocorrer até final do ano letivo 2023/2024.





MIRANDADOCORVO  
MUNICÍPIO

**12. Remuneração:** Conforme o previsto para a carreira docente, ficam os técnicos recrutados vinculados aos índices 126 da carreira dos educadores e dos professores do ensino básico e secundário, sendo o valor das remunerações calculado em função dos horários atribuídos, sem prejuízo de qualquer alteração que vier a ser feita por força da legislação que, entretanto, e eventualmente, venha a ser publicada sobre o desenvolvimento destas atividades.

**13.** O período experimental do contrato a termo certo, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 49 da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, terá a duração de 30 dias, sendo, que, nesta tipologia de contrato, o júri do período experimental é substituído pelo respetivo superior hierárquico imediato.

**14.** Quotas de emprego: é garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do artigo 3.º do Decreto Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro.

**15.** Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**16. Composição do Júri:**

**Presidente do Júri** – Anabela Alves Rodrigues, Dirigente intermédio de 2º grau da Divisão Desenvolvimento Social, em regime de substituição, do Município de Miranda do Corvo;

**1.º Vogal Efetivo** - Carlos Rafael Rodrigues Pereira, Técnico Superior do Município de Miranda, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

**2.º Vogal Efetivo** – Paula Isabel Santos Gonçalves Sousa, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo;

**1.º Vogal Suplente** – Paula Alexandra Mendes Solheiro Claro, Técnica Superior do Município de Miranda do Corvo;

**2.º Vogal Suplente** – Luísa do Carmo Carvalho Camilo, Técnica Superior do Município de Miranda do Corvo.

Miranda do Corvo, 4 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

*António Miguel Costa Baptista*